

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA – pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 30.482.319/0001-61, representada pelo seu presidente, Alaor Gaspar Pinto Azevedo, portador da Carteira de Identidade do IFP, n. 360036-0 e inscrito no CPF/MF sob o n. 388.748.307-34; e

WINEXAM SOFTWARE E INFORMATICA LTDA, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 290, 6º andar, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o no. 10899468/0001-13, representada pela seu sócio, Gustavo Henrique Rodriguez Fernandez, portador da carteira de identidade nº 056082357, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 012.792.657-79, doravante denominada **WINEXAM** ou **CONTRATADA**.

RESOLVEM as partes celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação à CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de serviços de evolução, adequação e melhoria dos módulos do Sistema CBTM WEB.

O “CBTM Web” é um sistema online de informações integradas onde é mantido todo o banco de dados da CBTM onde o cadastro de todos os funcionários, atletas, técnicos, Clubes, Federações Estaduais, Gestão dos Eventos realizados pela CBTM, inclusive em relação a Gestão de Tabelas, Resultados, Ranking, Súmulas, gestão da inscrição nos campeonatos, gestão de pontuação, envio de newsletter, pagamento de taxas, entre outras informações importantes para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. Atualmente o banco de dados possui aproximadamente 20.000 associados.

Módulos

- ✓ **Administrativo**
 - Cadastro de Usuários
 - Cadastro – Grupos
 - Perfil de acesso
 - Controle de acesso
 - Histórico de Acesso
 - Gerenciamento do Acesso

✓ **Associado**

- Liga
- Federação
- Confederação
- Associação Espontânea
- Clube
- Associação Educacional
- Vínculos
- Conta Corrente
- Carteira
- Anexos
- Atualização de Documentação
- Termo de Guarda
- Convocações
- Ranking Rating e Classes Paralímpicas
- Transferência
- Financeiro
 - Pagamento de TRA.
 - Pagamento de Taxas.
 - Transferência do valor para as federações e Clubes
 - Baixa
 - Divisão entre as instituições.

✓ **Evento**

- Ranking
- Rating
- Olímpico
- Paraolímpico
- Eliminatória Simples
- Duplas
- Equipes
- Cadastro inicial
- Administração
- Inscrição
- Tabela de Grupos
- Classificação de Grupos
- Tabela de Jogos
- Table Time
- Súmulas
- Relatório Rating e Ranking
- Troféu Eficiência
- Lançamento dos pontos
- Atualização dos pontos
- Conta Corrente
- Geração de Boleto
- Esquemas dos Grupos
- Esquema Eliminatória simples
- Financeira
 - Inscrição
 - Transferência do valor para as federações e Clubes
 - Baixa
 - Divisão entre as instituições.
- Relatório
- Exportação de dados.
- Placar eletrônico

- ✓ **Servidor**
 - Back Ups e Recuperação
 - Site
 - Banco de dados

2. WINFRAMEWORK

As funcionalidades do sistema “CBTMWeb” e dos demais sistemas integrados, são dependentes da Solução de Software denominado “WinFramework” do qual a Winexam é detentora exclusiva dos códigos-fonte em nível nacional, sendo a única responsável pela correção e evolução da Framework WinFramework.

3. DOS ASPECTOS TECNOLÓGICOS ENVOLVIDOS NA SOLUÇÃO:

- ✓ ● **Plataforma de desenvolvimento**
 - - Microsoft ASP.net 4.0
- ✓ ● **Banco de Dados:**
 - - SQL Server 2008 R2
- ✓ ● **Linguagens de programação:**
 - - C# e VB.Net
 - - Javascript
 - - JQuery
- ✓ ● **Outras tecnologias envolvidas:**
 - - Silverlight
 - - HTML4 e HTML5
 - - CSS2 e CSS3

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

No cumprimento do presente contrato de prestação de serviços fica a CONTRATANTE obrigada a:

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira;
- Pagar a remuneração prevista na Cláusula Sétima do presente instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do presente contrato de prestação de serviços fica a CONTRATADA obrigada a:

- Zelar pelo estrito e fiel cumprimento dos objetivos deste instrumento, conforme descritos na Cláusula Primeira acima;
- Obedecer rigorosamente os deveres de sigilo e confidencialidade com relação a toda e qualquer informação prestada ou obtida da CONTRATANTE ou qualquer de seus representantes;
- Prestar suporte técnico diário, enquanto vigorar o presente instrumento, de segunda-feira a sexta-feira, das 8hs às 18hs, através de telefone, fax, Internet ou comparecimento pessoal para prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas referentes ao uso do sistema;
- Monitorar o funcionamento do web site e do CBTM Web, realizando backups de segurança dos bancos de dados;
- Prestar a qualquer tempo-correção (ajuste de falhas) no sistema;
- Realizar melhorias e atualizações no sistema durante a vigência do contrato, no total de até 115 (cento e quinze) horas mensais de programação.

6. CARACTERIZAÇÕES DAS PRIORIDADES

Ficam estipulados os tipos de prioridades e o tempo de resposta em horas úteis para o início do atendimento.

Modalidade de retorno	Tempo de Resposta (SLA)		
	Prioridade 1	Prioridade 2	Prioridade 3
Telefone ou email ou acesso remoto	2 horas	4 horas	16 horas
EXTERNO	8 horas	16 horas	64 horas
Nível de Serviço	Cumprimento de 80 % dos atendimentos dentro dos prazos estabelecidos acima		

6.1. Prioridade 1 (UM)

Site fora do ar ou durante a execução do evento - Qualquer chamado ou ocorrência aberta terá de ser solucionada no prazo máximo de duas horas para o início de atendimento do chamado, tendo conhecimento que, tal prazo se dá devido à magnitude que tal ocorrência poderá ocasionar no andamento do evento, sendo imprescindível a realização da mesma independentemente de estar em horário comercial ou não. (Havendo a necessidade fora do horário comercial ficará um funcionário de plantão da WinExam Software Informática para atendimento destas ocorrências).

6.2. Prioridade 2 (DOIS)

Período Pré-evento (Tabelas) - Após o término das inscrições, durante o período de elaboração das tabelas, fica estipulado o prazo máximo de quatro horas úteis para o início de atendimento ao chamado (ex.: chamado aberto as 17h, será contabilizada 1 hora até as 18h e as 3 horas restantes serão contabilizadas no dia seguinte, encerrando o prazo as 12 horas).

6.3. Prioridade 3(TRÊS)

Período Pré-evento (Inscrições) - Do tempo de abertura até o término das inscrições do evento fica estipulado o prazo de 16 horas corridas a contar do horário de abertura da ocorrência por email para o início de atendimento ao chamado.

7. SOBRE AVISO

Quando a CBTM solicitar que um funcionário da WinExam fique de sobreaviso em finais de semana, será pago o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia. Fica claro que o valor da hora será o mencionado no item 7, sendo que R\$ 150,00 será o valor mínimo do pagamento.

8. DA MULTA

Caso qualquer um dos itens acima ultrapasse o prazo limite estipulado no cronograma, fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato por cada hora de atraso.

9. VALORES

- Serão pagos mensalmente o valor de R\$ 8.665,91 (Oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) referentes as 105 (cento e cinco) horas mensais de programação, correção, melhorias e atualizações no sistema
- Hora extra em dias de semana (horário comercial – 8:00h – 18:00h) – R\$60,00
- Hora extra em dias de semana - Horário não comercial – R\$70,00
- Hora extra aos Sábados – R\$85,00
- Hora extra aos Domingos – R\$110,00

9.1. . Toda hora extra/excedente somente deverá ser realizada mediante a autorização prévia por parte do Presidente da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termos Aditivos, até o prazo total de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, sem que caiba a parte solicitante qualquer ônus, desde que cumpridas às condições aqui estabelecidas das etapas dos serviços já realizados.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Fica estabelecido que a Contratada deverá manter durante toda a vigência do Contrato, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e junto à Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências; comprovando, sempre que solicitado pela CBTM:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, através de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A emissão do faturamento referente aos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação do serviço, sendo o 10º (décimo) dia do mês posterior à prestação do serviço o prazo máximo para a emissão e envio do faturamento à CONTRATANTE.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista a Contratada não deverá emitir o faturamento do serviço prestado, devendo emitir a Nota Fiscal apenas quando estiver regularizado toda a documentação supracitada e realizado a emissão de todas as eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, sendo assegurada à CONTRATADA para regularização da documentação até o décimo dia do mês posterior à prestação dos serviços.

A não regularização da documentação, no prazo previsto acima implicará na rescisão do contrato, sem direito pela Contratada, de qualquer indenização.

Todas as demais cláusulas, inclusive a relativa a valores, permanecem válidas e inalteradas. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

13. DO REAJUSTE

Fica estabelecido que os valores constantes no contrato serão atualizados, anualmente, pelo índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), publicado pela a Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que espelhe a inflação do período.

14. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos mensalmente mediante a apresentação por parte da WinExam Software Informática da nota fiscal de serviços acompanhada de um cronograma dos serviços prestados com as atualizações das correções feitas que deverá conter as horas utilizadas no mês e uma planilha com as ações a serem prestadas no mês seguinte. Será enviado para as áreas administrativa e de eventos da CBTM um email no fim de cada mês com estas informações anexas. Os pagamentos das horas extras serão feitos no mês subsequente ao uso fins ajustes no planejamento financeiro e averiguação da quantidade utilizada pela CBTM.

15. DAS REUNIÕES

Fica previamente estabelecido que semanalmente será realizada uma reunião com as equipes técnicas das duas partes e quinzenalmente uma reunião de 3 horas de duração entre o Presidente da CBTM e um representante técnico e um comercial da WinExam com a finalidade de avaliar o progresso do desenvolvimento do sistema.

16. RESCISÃO

O presente contrato de prestação de serviços será rescindido automaticamente ao fim do prazo determinado na Cláusula Nona acima, resguardado o direito das partes em renovar o presente instrumento, desde que o façam pôr Termo Aditivo contratual.

17. IRREVOGABILIDADE E OBRIGATORIEDADE

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA
Alaor Gaspar Pinto Azevedo

WINEXAM SOFTWARE E INFORMATICA LTDA
Gustavo Henrique Rodriguez Fernandez

21-02-04-CONTRATO-WINEXAM(00).pdf

Código do documento cfaab1df-f8e2-4afc-91ae-a7e37fda136f



Assinaturas



ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO
alaor@cbtn.org.br
Assinou



Gustavo Henrique Rodriguez Fernandez
henrique@winexam.com.br
Assinou



Danielle Coelho Schroeder
danielle@cbtn.org.br
Assinou como testemunha

Danielle Coelho Schroeder



Leandro Cavalheiro Silva Lamego
leandro@winmaster.com.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

04 Feb 2021, 15:29:09

Documento número cfaab1df-f8e2-4afc-91ae-a7e37fda136f **criado** por ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO (Conta c5c2dc17-df77-44d2-b1c6-fb11b0681303). Email :cbtn@cbtn.org.br. - DATE_ATOM: 2021-02-04T15:29:09-03:00

04 Feb 2021, 15:34:51

Lista de assinatura **iniciada** por ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO (Conta c5c2dc17-df77-44d2-b1c6-fb11b0681303). Email: cbtn@cbtn.org.br. - DATE_ATOM: 2021-02-04T15:34:51-03:00

04 Feb 2021, 15:38:40

DANIELLE COELHO SCHROEDER **Assinou como testemunha** (Conta 73ede305-8744-4a39-ab7f-b79de8d2c821) - Email: danielle@cbtn.org.br - IP: 191.23.187.191 (191-23-187-191.user.vivozap.com.br porta: 29974) - Documento de identificação informado: 042.954.827-30 - DATE_ATOM: 2021-02-04T15:38:40-03:00

04 Feb 2021, 15:50:42

GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUEZ FERNANDEZ **Assinou** - Email: henrique@winexam.com.br - IP: 179.66.190.147 (179-66-190-147.user3p.veloxzone.com.br porta: 50038) - Documento de identificação informado: 012.792.657-79 - DATE_ATOM: 2021-02-04T15:50:42-03:00

04 Feb 2021, 18:23:41

ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO **Assinou** (Conta 7893a11c-3506-4912-bc38-ff5801735c00) - Email:



alaor@cbtm.org.br - IP: 179.168.85.228 (179-168-85-228.user.vivozap.com.br porta: 42882) - Documento de identificação informado: 388.748.307-34 - DATE_ATOM: 2021-02-04T18:23:41-03:00

05 Feb 2021, 11:53:04

LEANDRO CAVALHEIRO SILVA LAMEGO **Assinou como testemunha** - Email: leandro@winmaster.com.br - IP: 179.35.31.35 (35.31.35.179.isp.timbrasil.com.br porta: 64280) - Documento de identificação informado: 085.277.717-56 - DATE_ATOM: 2021-02-05T11:53:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bca4511263c9ac4add1359d4d62a4bb7d436467ac216dc9b35409e7c49c0a9f9

(SHA512):2556c789ba7f795163ece4d0213fe4edaa70c62f628c7633f089e60759ba577147c402e890763eb8d9cea4a09d7592345a398bdc69aba90ee51ec2e8400cce54

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign